



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 260 /SGM/P/2017

Brasília, 29 de MARÇO de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Palácio do Congresso Nacional
Brasília-DF

Assunto: Ofício n. 93/2017-SF. Projeto de Lei n. 4.850, de 2016. Retificação da autuação da proposição.

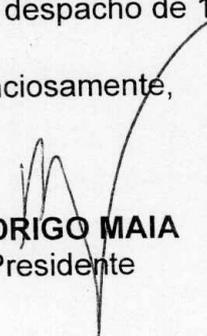
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Restituo a V. Ex.^a o processado do Projeto de Lei n. 4.850, de 2016, para que a matéria retome sua tramitação regular no Senado Federal.

Informo, por oportuno, que esta Casa, instada por decisão do Exmo. Sr. Ministro do Supremo Tribunal, Luiz Fux, nos autos da Medida Cautelar no Mandado de Segurança n. 34.530, procedeu à análise dos apoimentos apostos ao referido Projeto de Lei, tendo concluído, nos termos do despacho anexo, do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, Deputado Rodrigo Pacheco, que restaram atendidos os requisitos formais a que se refere o art. 61, § 2º, da Constituição Federal. Por essa razão, determinei a retificação da autuação da proposição, para fazer constar que o referido Projeto de Lei é de iniciativa popular.

Esclareço, ainda, que as providências adotadas por esta Casa foram comunicadas ao Exmo. Sr. Ministro Luiz Fux, que, ato contínuo, julgou extinto o Mandado de Segurança n. 34.530, em despacho de 17 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente